



À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA.  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.  
ATT. DR. PEDRO PAULO MACHADO

Assunto: Reajuste Financeiro do Contrato 306/2015.

Reforma e Adequação do Centro de Referência em Atenção à Saúde da Mulher II (Casa da Mulher II).

Prezado Senhor,

O reajuste dos preços praticados no contrato administrativo é convencionado entre os contratantes no propósito de evitar que venha a romper-se o equilíbrio financeiro em razão da elevação dos custos decorrentes da mão-de-obra e/ou de insumos utilizados no contrato. O reajuste financeiro do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, no intuito de manter o contrato financeiramente sadio, bem como evitar que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.

Desse modo, cabe ao Contratante manter a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro. Trata-se de doutrina universalmente consagrada, hoje extensiva a todos os contratos administrativos.

Sendo assim, o reajuste de preços é concebido com a finalidade de alterar o valor a ser pago em função da variação do valor dos insumos que determinavam a composição do preço do objeto contratual. Trata-se de um mecanismo estabelecido para preservar o conteúdo econômico-financeiro do ajuste, através da utilização de fórmulas atreladas aos índices de custos de insumos publicados com base em dados oficiais ou por instituições de credibilidade, como o IGP-M da FGV.

**RECEBIDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROTOCOLO GERAL  
Em 06/08/18 às 11:10 horas

*Fátia Lima*

Travessa Lomas Valentinas, Conjunto Flamengo n° 94  
Bairro do Marco - Belém - Pará  
CNPJ: 11.162.439/0001-37 - INSC. EST.: 15.292.053-6  
Fone: (91) 3228-0445 / 3276-6002 / 8826-1207 / 8148-9700

*Mário Sérgio Vasconcellos*  
M.S. VASCONCELLOS CONST. LTDA.  
CNPJ: 11.162.439/0001-37  
Eng. Mário Sérgio Vasconcellos  
SÓCIO-DIRETOR  
CREA/PA 10448-D

01/08



Face ao exposto, a M S Vasconcellos Construções Ltda., responsável pela Obra de Reforma e Adequação do Centro de Referência em Atenção a Saúde da Mulher II (Casa da Mulher II), conforme Contrato n. 306/2015 firmado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, vem por meio desta, expor os dados a seguir:

Participamos da Concorrência No. 005/2015-SESMA, da qual nossa empresa foi declarada vencedora do certame. Vale ressaltar que o orçamento constante do edital (orçamento base), foi elaborado com data base de outubro/2014 (SEDOP 2014), logo o mesmo completa 12 meses a partir de novembro de 2015.

Sendo assim, em 11/2015 atingimos a data de aniversário do 1º ano de reajuste de nossa proposta comercial.

Em 11/2016, atingimos a data de aniversário do 2º ano de reajuste de nossa proposta comercial.

Em 11/2017, atingimos a data de aniversário do 3º ano de reajuste de nossa proposta comercial.

Em 07/2018, atingimos o reajuste parcial do 4º ano de nossa proposta comercial. Em março de 2016, nossa empresa apresentou planilha de serviços adicionais necessários a conclusão da obra, no valor total de R\$- 887.963,21. Os referidos serviços foram formalizados somente em 19/07/2018, cabendo assim o reajuste dos referidos serviços, já que os mesmos foram elaborados com data base de março de 2016.

Sendo assim, em 04/2017, atingimos a data de aniversário do 1º ano de reajuste de nossa proposta comercial dos serviços adicionais.

Em 04/2018, atingimos a data de aniversário do 2º ano de reajuste de nossa proposta comercial dos serviços adicionais.

Em 07/2018, atingimos o reajuste parcial do 3º ano dos serviços adicionais.

O valor do Contrato Base foi firmado em R\$ 1.778.954,04 (Um milhão, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

A seguir, norteados pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, realizaremos o demonstrativo do cálculo do reajuste do contrato:



## REFERENTE AO 1º ANO DO CONTRATO

Nota Fiscal	Valor	Data	Medição
251	R\$ 114.141,20	30/10/2015	1º BM
R\$ 114.141,20		Total Medições até 01/11/15 (Aniv. 1º ano do contrato)	
		Total Recebido até 01/11/15 (Aniv. 1º ano do contrato)	
R\$- 1.778.954,04		Saldo a receber até 01/11/15 (Aniv. 1º ano contrato)	
10,6873%		IGP-M acumulado 12 meses (nov/2015)	
R\$ 190.122,15		Valor a ser Reajustado – 1º ano do contrato	

Valor do Reajuste (1º ano do contrato) = R\$- 1.778.954,04 x 10,6873/100

**Valor do Reajuste (1º ano do contrato) = R\$- 190.122,15**

## REFERENTE AO 2º ANO DO CONTRATO

Nota Fiscal	Valor	Data	Medição
251	R\$ 114.141,20	30/10/2015	1º BM
255	R\$ 117.732,00	29/11/2015	2º BM
258	R\$- 181.938,60	16/12/2015	3º BM
264	R\$- 187.649,18	04/02/2016	4º BM
268	R\$- 70.607,11	07/03/2016	5º BM
270	R\$- 154.621,49	01/04/2016	6º BM
277	R\$- 150.898,46	04/05/2016	7º BM
R\$ 977.588,04		Total Medições até 01/11/16 (Aniv. 2º ano do contrato)	
R\$- 641.027,95		Total Recebido até 01/11/16 (Aniv. 2º ano do contrato)	
R\$- 1.137.926,09		Saldo a receber até 01/11/16 (Aniv. 2º ano contrato)	
7,1374%		IGP-M acumulado 12 meses (nov/2016)	
R\$ 81.218,33		Valor a ser Reajustado – 2º ano do contrato	

Valor do Reajuste (2º ano do contrato) = R\$- 1.137.926,09 x 7,1374/100

**Valor do Reajuste (2º ano do contrato) = R\$- 81.218,33**



## REFERENTE AO 3º ANO DO CONTRATO

Nota Fiscal	Valor	Data	Medição
R\$ 977.588,04		Total Medições até 01/11/17 (Aniv. 3º ano do contrato)	
R\$- 641.027,95		Total Recebido até 01/11/17 (Aniv. 3º ano do contrato)	
R\$- 1.137.926,09		Saldo a receber até 01/11/17 (Aniv. 3º ano contrato)	
- 0,8777%		IGP-M acumulado 12 meses (nov/2017)	
R\$ (-9.987,58)		Valor a ser Reajustado – 3º ano do contrato	

Valor do Reajuste (3º ano do contrato) = R\$- 1.137.926,09 x (- 0,8777/100)

**Valor do Reajuste (3º ano do contrato) = R\$- (-9.987,58)**

## REFERENTE AO 4º ANO DO CONTRATO (REAJUSTE PARCIAL)

Nota Fiscal	Valor	Data	Medição
R\$ 977.588,04		Total Medições até 01/07/18 (Aniv. 4º ano do contrato)	
R\$- 641.027,95		Total Recebido até 01/07/18 (Aniv. 4º ano do contrato)	
R\$- 1.137.926,09		Saldo a receber até 01/07/18 (Aniv. 4º ano contrato)	
6,18%		IGP-M acumulado (dez/17 à jun/18)	
R\$ 70.323,83		Valor a ser Reajustado – 4º ano do contrato	

IGP-M acumulado dez/2017 à jun/2018= (dez/17) 0,89 + (jan/18) 0,76 + (fev/18) 0,07  
+ (mar/18) 0,64 + (abr/18) 0,57 + (mai/18) 1,38 + (jun/18) 1,87

IGP-M Total do período = 6,18%

Valor do Reajuste (4º ano do contrato) = R\$- 1.137.926,09 x 6,18/100

**Valor do Reajuste (4º ano do contrato) = R\$- 70.323,83**

## REFERENTE AO 1º ANO DO ADITIVO

Nota Fiscal	Valor	Data	Medição
		Total Medições até 01/04/17 (Aniv. 1º ano do aditivo)	
		Total Recebido até 01/04/17 (Aniv. 1º ano do aditivo)	

# M S Vasconcellos Construções Ltda.

Projetos, Instalações e  
Obras de Engenharia em Geral.



R\$- 887.963,21	Saldo a receber até 01/04/17 (Aniv. 1º ano do aditivo)
3,3678	IGP-M acumulado 12 meses (abr/2017)
R\$ 29.904,82	Valor a ser Reajustado – 1º ano do aditivo

Valor do Reajuste (1º ano do aditivo) = R\$- 887.963,21 x 3,3678/100

**Valor do Reajuste (1º ano do aditivo) = R\$- 29.904,82**

## REFERENTE AO 2º ANO DO ADITIVO

Nota Fiscal	Valor	Data	Medição
			Total Medições até 01/04/18 (Aniv. 2º ano do aditivo)
			Total Recebido até 01/04/18 (Aniv. 2º ano do aditivo)
R\$- 887.963,21			Saldo a receber até 01/04/18 (Aniv. 2º ano do aditivo)
1,8953			IGP-M acumulado 12 meses (abr/2018)
R\$ 16.829,56			Valor a ser Reajustado – 2º ano do aditivo

Valor do Reajuste (2º ano do aditivo) = R\$- 887.963,21 x 1,8953/100

**Valor do Reajuste (2º ano do aditivo) = R\$- 16.829,56**

## REFERENTE AO 3º ANO DO ADITIVO (REAJUSTE PARCIAL)

Nota Fiscal	Valor	Data	Medição
			Total Medições até 01/07/18 (Aniv. 3º ano do aditivo)
			Total Recebido até 01/07/18 (Aniv. 3º ano do aditivo)
R\$- 887.963,21			Saldo a receber até 01/07/18 (Aniv. 3º ano do aditivo)
3,25			IGP-M acumulado (mai/18 à jun/18)
R\$ 28.858,80			Valor a ser Reajustado – 3º ano do aditivo

IGP-M acumulado mai/2018 à jun/2018 = (mai/18) 1,38 + (jun/18) 1,87

IGP-M Total do período = 3,25%

Valor do Reajuste (3º ano do aditivo) = R\$- 887.963,21 x 3,25/100

**Valor do Reajuste (3º ano do aditivo) = R\$- 28.858,80**

**Travessa Lomas Valentinas, Conjunto Flamengo nº 94**  
**Bairro do Marco - Belém - Pará**  
**CNPJ: 11.162.439/0001-37 - INSC. EST.: 15.292.053-6**  
**Fone: (91) 3228-0445 / 3276-6002 / 8826-1207 / 9148-9700**

M S VASCONCELLOS CONST. LTDA  
CNPJ: 11.162.439/0001-37  
Eng. Mário Sérgio Vasconcellos  
SÓCIO-DIRETOR  
CREA/PA 10448-D

05/08

# M S Vasconcellos Construções Ltda.

Projetos, Instalações e  
Obras de Engenharia em Geral.



**TOTAL DO REAJUSTE = 190.122,15 + 81.218,33 - 9.987,58 + 70.323,83 +  
29.904,82 + 16.829,56 + 28.858,80 = 407.269,91**

Solicitamos, portanto, que o Contrato n. 306/2015, cujo objeto é a Obra de Reforma e Adequação do Centro de Referência em Atenção a Saúde da Mulher II (Casa da Mulher II), seja Reajustado em R\$ 407.269,91 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Com base no exposto, vimos pleitear o Reajuste Financeiro do Contrato a epigrafe, conforme demonstrado.

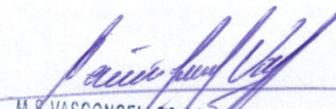
Certo de vosso entendimento, ficaremos no aguardo e a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Documentos Anexos:

- Tabela IGP-M da FGV.

Belém, 30 de julho de 2018

Atenciosamente,

  
M. S. VASCONCELLOS CONST. LTDA.  
CNPJ. 11.162.439/0001-37  
Eng.º Mário Sérgio Vasconcellos  
SÓCIO-DIRETOR  
CREM/PA 10448-D

QUER GANHAR  
DINHEIRO  
ESCREVENDO?

CLIQUE AQUI!

Área Técnica

[Ciência e Tecnologia](#) - [Colunistas](#) - [Cultura e Lazer](#)  
[Educação](#) - [Esportes](#) - [Geografia](#) - [Serviços ao Usuário](#)

[Aviação Comercial](#) - [Chat](#) - [Downloads](#) - [Economia](#)  
[Medicina e Saúde](#) - [Mulher](#) - [Política](#) - [Reportagens](#)

[Página Principal](#)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M  
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

Nome do seu  
site .COM.BR

R\$ 26,99 /ano

GoDaddy  
Compre Já

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,6711	-1,6750	1.549,1925

07/08

Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000
Mar/2017	0,01	0,7306	4,8624	1.603,3367
Fev/2017	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6608	1.601,8949
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
Jul/2016	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5850
Jun/2016	1,69	5,9143	12,2193	1.572,7540
Mai/2016	0,82	4,1541	11,0937	1.546,6162
Abr/2016	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0371
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6902
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	6,3482	8,3588	1.428,5658
Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709
Jun/2015	0,67	4,3334	5,5829	1.401,5005
Mai/2015	0,41	3,6390	4,1041	1.392,1730
Abr/2015	1,17	3,2158	3,5442	1.386,4884
Mar/2015	0,98	2,0222	3,1450	1.370,4541
Fev/2015	0,27	1,0321	3,8499	1.357,1540
Jan/2015	0,76	0,7600	3,9638	1.353,4995
Dez/2014	0,62	3,6749	3,6749	1.343,2905
Nov/2014	0,98	3,0361	3,6543	1.335,0134
Out/2014	0,28	2,0361	2,9460	1.322,0573
Set/2014	0,20	1,7512	3,5414	1.318,3658
Ago/2014	-0,27	1,5481	4,8848	1.315,7344
Jul/2014	-0,61	1,8230	5,3265	1.319,2965
Jun/2014	-0,74	2,4480	6,2484	1.327,3936
Mai/2014	-0,13	3,2117	7,8434	1.337,2895
Abr/2014	0,78	3,3461	7,9837	1.339,0302

Belém, 09 de Agosto de 2018.

Ao Coordenador do NEA/SESMA  
Eng<sup>o</sup>. Pedro Paulo da Silva Machado.

Ref.: Parecer técnico referente à solicitação de Reajuste de Preços do Contrato nº. 306/2015 - Reforma e Adequação do Centro de Referência em Atenção a Saúde da Mulher II (Casa da Mulher II).

### PARECER TÉCNICO

Considerando que o contrato Nº 306/15, foi celebrado no dia 01/10/2015, com prazo inicial de execução do contrato previsto para 10 meses, para a obra de Reforma e Adequação do Centro de Referência em Atenção à Saúde da Mulher II.

Considerando a cláusula 8<sup>a</sup>, Item 8.3 do referido Contrato, que trata do reajuste de Preços, onde diz: *os preços contratuais serão reajustados com periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, com base nos índices setoriais da FGV, Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM).*

Considerando ainda que a obra de Reforma e Adequação do Centro de Referência em Atenção a Saúde da Mulher II, foi retomada a partir de 15 de Julho de 2018, e que sua paralisação se deu por questões técnicas de interferência de agentes externos à obra e por questões financeiras, com o atraso no repasse dos recursos do Tesouro Municipal, ou seja, sem que a empresa responsável pela obra, tenha de alguma forma contribuída para este atraso. O reajuste dos preços se faz necessário para que não se rompa o equilíbrio financeiro do contrato, em razão da elevação dos custos de mão de obra e material no decorrer de todos esses anos de contrato.

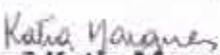
Diante do exposto, concluímos que procede a solicitação da empresa **M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA** quanto ao realinhamento de preços da planilha orçamentária da obra em tela, após

12 meses do início dos serviços até a sua efetiva conclusão (Dezembro/2018).

Ao analisarmos a planilha de reajuste apresentada pela empresa **M S VASCONCELLOS CONTRUÇÕES LTDA**, verificamos que foi seguida a Lei 8.666 e o Contrato da Obra, sendo utilizado o índice IGP-M da FGV para seu reajuste.

Assim, estamos de acordo com o reajuste de preços apresentado pela empresa **M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA** responsável pela obra de Reforma e Adequação do Centro de Referência em Atenção à Saúde da Mulher II, no valor de R\$ 407.269,91 (quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Atenciosamente,

  
**Eng<sup>a</sup> Katia Marques**  
**CREA 6918-D**